



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/14

Altera a alínea “b” do inciso VI do Art. 43 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A alínea “b” do inciso VI do Art. 43 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação (NR):

“Art. 43

VI -...

b) a comissão convocará o Secretário Municipal da Fazenda, o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE, o Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, o Diretor- Presidente da Urbes - Trânsito e Transportes e o Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS) para prestar, pessoalmente, informações sobre as matérias vinculadas as suas respectivas áreas de competência;”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Abril de 2014.


Neusa Maldonado
Vereadora





14

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução pretende ao alterar a redação da linha "b" do inciso VI do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, para que o Secretário Municipal da Fazenda, o Diretor do SAAE, o Diretor-Presidente da Urbes - Trânsito e Transportes e o Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS) prestem, pessoalmente, informações sobre as matérias vinculadas as suas respectivas áreas de competência.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 14 de Abril de 2014.


Neusa Maldonado
Vereadora

